DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga o parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar n.° 62, de 01 de novembro de 2017, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica expressamente revogado o parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.° 62, de 01 de novembro de 2017.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 20 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei Complementar inicial n.° 87/2019, de autoria do Poder Executivo.

Portarias

PORTARIA N° 7.332, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Quinquênio a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.322, protocolado em 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra afastada para exercício de cargo público de provimento em comissão e atualmente percebe o subsídio estabelecido pela Lei n.° 2317/16, não fazendo jus a "Diferenças Retroativas".

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Daniela Lucia de Lima Taveira, matrícula n°. 72.580, a partir de 31 de março de 2018, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, implementando efetivamente o benefício quando do retorno da servidora ao seu cargo efetivo.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.342, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Pablo Henrique Neves Jeronimo Falletti Bittencourt foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n° 213/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, I, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 1° - Aplicar ao servidor Pablo Henrique Neves Jeronimo Falletti Bittencourt, matrícula n° 79.109, ocupante do cargo de Agente de Endemias, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.343, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Walisson Rabs Salagier Ignácio, matrícula n°. 78.834, como fiscal da Ata de Registro de Preço n° 168/PMM/2020, Processo Licitatório n° 68/PMM/2020, Pregão Presencial n° 50/PMM/2020, objeto – Aquisição de Jazigos Pré-Moldados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.344, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Indis Antônio Junior da Silva, matrícula n°. 78.948, como fiscal do Contrato n° 165/PMM/2020, Processo Licitatório n° 91/PMM/2020, Pregão Presencial n° 67/PMM/2020, objeto – Contratação de empresa para fornecimento e assentamento de janelas e grades destinadas ao Centro Infantil Herminia Diniz Figueiredo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.345, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.895/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 217/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.895/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.347, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.025/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 221/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.025/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.348, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.646, protocolado em 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Augusta Moreira Gomes Ferreira, matrícula n°. 79.053, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.349, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.921, protocolado em 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Luiza Vieira de Almeida, matrícula n°. 70.993, a partir de 27 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.350, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.606, protocolado em 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Sonia de Fátima Lima, matrícula n°. 741, a partir de 27 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.351 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 197/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se continuar a instrução probatória em decorrência da Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 197/2019, instaurado por meio da Portaria n.° 6.146, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.352 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 202/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se continuar a instrução probatória em decorrência da Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 202/2019, instaurada por meio da Portaria n.° 6.147 de 15 de outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.353 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 203/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se continuar a instrução probatória em decorrência da Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 203/2019, instaurada por meio da Portaria n.° 6.148 de 15 de outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 84/PMM/2020, Pregão Presencial 62/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de Preços para Locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus convencional, destinados ao atendimento das Secretarias de Educação, Defesa Social e Desenvolvimento Social nos eventos de competições esportivas, excursões artísticas, grupos folclóricos, visitas a museus, Tiro de Guerra, Assistência Social e outros projetos, nas quantidades, descrição e condições do Anexo IV deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 11/09/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 104/PMM/2020, Pregão Presencial 79/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Aquisição de Peças de Granito e acessórios destinadas às instalações sanitárias do Palácio da Cultura, Escola Hermínia e Mercado Municipal, nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento convocatório, com abertura para o dia 08/09/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 96/PMM/2020, Pregão Presencial 72/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para atender a manutenção, reparos, substituição de peças e programação dos controladores semafóricos da marca Sema SEG instalados na Rua Visconde do Rio das Velhas, Praça do Rosário, Av. Bento Gonçalves, Av. Caio Martins, Av. Minas Gerais e Rua Esmeraldas, conforme descrito no anexo IV deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 15/09/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.